

PARECER JURÍDICO

*Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,*


Pouso Alegre, 1º de março de 2016.

A pedido da secretaria dessa Casa de Leis, vimos exarar parecer acerca do projeto de resolução 1.267/2016 de iniciativa desta Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, que dispõe sobre a estrutura de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal do grupo de assessoramento político parlamentar e dá outras providências.

1. Inicialmente, salientamos que o parecer se restringe aos aspectos legais, sendo reservado e respeitado eventual entendimento contrário em face do diversos debates sobre o tema.
2. O art. 37, caput, da CR/88 a Administração Pública, seja ela direta ou indireta, de quaisquer Poderes, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, deve observar os princípios norteadores de sua atuação, a saber: o de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e a da eficiência.
3. Quanto aos aspectos de formalidade é importante frisar que o Regimento interno é o dispositivo legal para propor normatizações de caráter interno e, neste sentido, poderá estabelecer regramentos a respeito dos cargos comissionados de *Chefia e Assessoramento*, visando, precipuamente, regularizar as questões de ordem constitucional e legal, dispostas na legislação pátria.

Dr. Fábio de Souza de Paula
Assessor Jurídico
OAB/MG nº 673

4. Consoante a essa necessidade, vejo que há possibilidade de prosseguimento da proposta, tendo em vista que regulamentação do tema irá colaborar para a solução de controvérsias alavancadas por investidas e orientações do Ministério Público Estadual no final do ano de 2015.
5. Sobre a competência para propositura do presente projeto de resolução, não restam dúvidas sobre a viabilidade de prosseguimento do Projeto de Resolução.
6. O parecer dessa assessoria jurídica, portanto, é pela legalidade do projeto, podendo ele ser levado a plenário.
7. Respeitadas as opiniões diversas, esse é o parecer.



FÁBIO DE SOUZA DE PAULA
Assessor Jurídico
OAB/MG 98.673